



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.210-000

Fone/Fax 0 XX (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

**INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 293/2010**

**Súmula:** Altera o número de vagas do **ANEXO IV – PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 016/2005 – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR GOS** e dá outras providências.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterada de 05 (cinco) para 06 (seis) o número de vagas do Cargo de Enfermeiro Padrão – Classe A – Carga Horária de 40 Horas Semanais, do Anexo IV – Grupo Ocupacional Superior GOS – Parte Integrante da Lei Complementar n.º 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis,  
Estado do Paraná, em 30 de junho de 2010.

  
**ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI**  
Prefeito Municipal

Jornal *Tribuna de Cianorte*  
Edição n.º *5729*  
Data *01/07/2010*  
Página *19*